

## MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Concurso Público - 001/2018

## RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Solicitado em: **01/02/2019 -10:22****Cargo:** OPERADOR DE MÁQUINAS**Recurso:**

Bom dia, com todo o respeito e consideração que tenho pela empresa EPBAZI, SOLICITO revisão da nota da prova prática de operador de máquinas do concurso publico do município de Novo Horizonte SC. Pois tenho certeza de que a empresa zela pelo correto funcionamento do concurso e talvez possa ter havido algum engano na hora de digitar a nota. Sei que errar é humano, mas tenho certeza de que não cometi tantos erros a ponto de chegar na nota que está registrada no edital.

Cordialmente agradeço pelo espaço disponível e aguardo retorno e peço desculpas pelo meu jeito pois não sou bom com palavras.

Ademir da Silva.

Popular Baliza.

Anexo(s):	Data do envio
<a href="#">baliza.pdf</a>	01/02/2019 11:10

**SITUAÇÃO: INDEFERIDO**Respondido em: **06/02/2019 -21:54****Resposta:**

SUA NOTA NA PROVA PRÁTICA: NPP = 8,75.

NÃO HOUE ERRO NA HORA DE DIGITAR.

APLICA-SE A FÓRMULA E TERÁ O RESULTADO:

Você acertou apenas 04 questões de conhecimentos gerais = 0,80 e 06 questões de conhecimentos específicos = 2,40.  
Portanto: NPE = 0,80 + 2,40 = 3,20.

$$3,20 \times 0,30 + 8,75 \times 0,70$$

$$NF = 0,96 + 6,13$$

$$NF = 7,09$$

SEU CARTÃO RESPOSTA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA ÁREA DO CANDIDATO PARA CONFERÊNCIA.

RECURSO INDEFERIDO.

## MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Concurso Público - 001/2018

## RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

**Cargo:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISSolicitado em: **01/02/2019 -15:18****Recurso:**

Segue recurso da prova prática de auxiliar de serviços gerais.

Anexo(s):	Data do envio
<a href="#">daiane Licheski.pdf</a>	01/02/2019 15:18

**SITUAÇÃO: INDEFERIDO**Respondido em: **06/02/2019 -22:25****Resposta:**

Prezada Candidata:

Sua nota foi corresponde ao seu desempenho, sua técnica, a verificação das condições ambientais e dos produtos e materiais, suas habilidades, produtividade e o aproveitamento dos materiais e seu uso correto, conforme preestabelecido no edital. Você abriu o pacote de luvas e da esponja e não descartou as embalagens das mesmas no local adequado (lixo) deixando-os em cima dos outros materiais novos. A questão da gestante e da pós parto foi analisado no momento da aplicação da prova, sendo que as duas realizaram a prova normalmente conforme preestabelecido no edital. A gestante não apresentou atestado médico, sendo aplicadas as técnicas de recrutamento e seleção da mesma forma das demais candidatas. Já a pós parto apresentou o atestado médico e realizou a prova prática de acordo com as normas e técnicas de recrutamento e seleção aplicáveis no seu caso, sendo que nesses casos se aplicam regras e técnicas diferenciadas mas que não alteram no desempenho e na avaliação e que não comprometam a saúde do indivíduo. Primeiramente nesses casos deve-se levar em consideração a saúde da pessoa e para isso se aplicam regras e técnicas de acordo com cada caso para avaliação, sendo que a candidata pós parto não teve tempo de solicitar a condição especial para realizar a prova, pois seu parto, segundo os documentos apresentados no momento da realização da prova, estava previsto para ainda mais 15 dias adiante do dia do concurso.

RECURSO INDEFERIDO.

## MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Concurso Público - 001/2018

## RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

**Cargo:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISSolicitado em: **01/02/2019 -15:35****Recurso:**

Segue recurso contra nota de prova prática de auxiliar de serviços gerais.

Atenciosamente: Eliana Mendes

Anexo(s):	Data do envio
<a href="#">eliana_mendes.pdf</a>	01/02/2019 15:35

**SITUAÇÃO: INDEFERIDO**Respondido em: **06/02/2019 -22:31****Resposta:**

Prezada Candidata:

Sua nota foi corresponde ao seu desempenho, sua técnica, a verificação das condições ambientais e dos produtos e materiais, suas habilidades, produtividade e o aproveitamento dos materiais e seu uso correto, conforme preestabelecido no edital. Você colocou a escova do vaso sanitário dentro do balde com água limpa a qual foi utilizada para limpar todo o ambiente, contaminando-o. Além disso, ao lavar os panos e balde você não utilizou a luva, tendo a retirado antes desse procedimento, não citou que deveria retirar o lixo e nem retirou dos lixeiros. A questão da gestante e da pós parto foi analisado no momento da aplicação da prova, sendo que as duas realizaram a prova normalmente conforme preestabelecido no edital. A gestante não apresentou atestado médico, sendo aplicadas as técnicas de recrutamento e seleção da mesma forma das demais candidatas. Já a pós parto apresentou o atestado médico e realizou a prova prática de acordo com as normas e técnicas de recrutamento e seleção aplicáveis no seu caso, sendo que nesses casos se aplicam regras e técnicas diferenciadas mas que não alteram no desempenho e na avaliação e que não comprometam a saúde do indivíduo. Primeiramente nesses casos deve-se levar em consideração a saúde da pessoa e para isso se aplicam regras e técnicas de acordo com cada caso para avaliação, sendo que a candidata pós parto não teve tempo de solicitar a condição especial para realizar a prova, pois seu parto, segundo os documentos apresentados no momento da realização da prova, estava previsto para ainda mais 15 dias adiante do dia do concurso.

RECURSO INDEFERIDO.

## MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Concurso Público - 001/2018

## RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

**Cargo:** PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANOSolicitado em: **01/02/2019 -10:41****Recurso:**

Recurso para rever a classificação preliminar da prova de Professor para o Ensino Fundamental.

Anexo(s):	Data do envio
<a href="#">recurso elis425.pdf</a>	01/02/2019 10:42
<a href="#">recurso elis425.pdf</a>	01/02/2019 10:54

**SITUAÇÃO: INDEFERIDO****Resposta:**Respondido em: **06/02/2019 -22:05**

Prezada candidata:

Você acertou 16 questões específicas mais a questão anulada somam-se 17 questões, conforme foi divulgado.

Seu cartão resposta encontra-se disponível na sua área para conferência.

## MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Concurso Público - 001/2018

## RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

**Cargo:** PROCURADOR DO MUNICÍPIOSolicitado em: **01/02/2019 -14:55****Recurso:**

Considerando a anulação da questão 24 da prova de Procurador do Município, referida questão deverá ser creditada aos acertos, que totalizarão, 1,20 pontos na prova de Conhecimento Gerais, e 3,80 pontos na prova de conhecimentos específicos, totalizando nota 5,00 e a condição de classificado, nos termos do edital.

**SITUAÇÃO: INDEFERIDO**Respondido em: **06/02/2019 -22:10****Resposta:**

Prezado candidato:

Apesar de seu recurso estar em desacordo com o edital analisamos o mesmo e verificando seu cartão resposta, o qual encontra-se disponível na sua área para conferência, temos:

Você acertou 6 questões de conhecimentos gerais equivalem a 1,20 pontos.

Acertou 8 questões de conhecimentos específicos mais a questão anulada =  $9 \times 0,40 = 3,60$  pontos. Não há como sua nota ser 5,00 pois as questões específicas são múltiplos de 4.

Portanto sua nota está correta conforme divulgado.

RECURSO INDEFERIDO.

## MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Concurso Público - 001/2018

## RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

**Cargo:** PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANOSolicitado em: **01/02/2019 -16:38****Recurso:**

Respeitosamente solicito a revisão dos documentos comprobatórios da prova de títulos, haja vista que conforme análise da pontuação e considerando os candidatos conhecidos classificados há divergência entre as notas preliminares e o que está expresso no edital a respeito do valor atribuído aos referidos cursos.

Grata pela compreensão.

**SITUAÇÃO: INDEFERIDO**Respondido em: **06/02/2019 -22:34****Resposta:**

Prezada candidata:

Apesar de seu recurso estar em desacordo com o edital mesmo assim analisamos toda a documentação apresentada pelos candidatos e não há divergência com as notas e com os documentos. Você deveria ter citado os casos pontualmente os quais se referiu, mas de acordo com os documentos apresentados as notas correspondem exatamente conforme foram divulgados.

RECURSO INDEFERIDO.

## MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Concurso Público - 001/2018

## RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

**Cargo:** OPERADOR DE MÁQUINASSolicitado em: **01/02/2019 -08:40****Recurso:**

observando o resultado preliminar e seguindo o edital observa-se que a minha classificação não está correta ,preciso que analisem a prova escrita e a pratica.segundo o edital não basta tirar dez na prova pratica e ir mal na prova escrita .sendo que RAFAEL ZILIO ,VANDRO CECCHIN, ERNESTO MENEGASSO,EZEQUIEL DUTRA ,estão em melhor classificados,mas não deveriam pelo fato de tirar notas baixas na prova objetiva .Peço que analisem e revejam estou me sentindo prejudicado ,pois procurarei meus direitos como um cidadão de bem.

Anexo(s):	Data do envio
<a href="#">6646a11a63074b0d884ba671da0192bd.pdf</a>	01/02/2019 22:09
<a href="#">COM CONFERENCIA AO GABARITO OFICIAL.docx</a>	01/02/2019 22:44
<a href="#">COM CONFERENCIA AO GABARITO OFICIAL.docx</a>	02/02/2019 14:38

**SITUAÇÃO: INDEFERIDO**Respondido em: **06/02/2019 -21:49****Resposta:**

Prezado candidato:

Apesar de seu recurso estar em desacordo com o edital mesmo assim vamos responder.

Vejam os itens 10.1.2 do Edital:

10.1.2. Para os cargos de Auxiliar de Serviços gerais, Motorista e Operadores a nota final será a nota da prova escrita na proporção de 30% (Trinta por cento) somada à nota da prova prática (NPP) na proporção de 70% (setenta por cento) aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF = (NPE \times 0,30) + (NPP \times 0,70).$$

Leia-se:

NF = Nota Final

NPE = Nota da Prova Escrita

NPT = Nota da Prova de Títulos

NPP = Nota da Prova Prática.

Aplicando-se a fórmula sua nota está de acordo, pois, você acertou 5 questões de conhecimentos gerais e 10 questões de conhecimentos específicos. Aplicando-se o peso de cada uma delas, temos: Conhecimentos gerais 1,00 + 4,00 de conhecimentos específicos = 5,00 x 30% = 1,50.

$$NPE = 1,50$$

$$\text{Sua nota na prova prática} = 8,55$$

$$\text{Aplicando-se a fórmula } 8,55 \times 70\% = 5,99$$

$$NPP = 5,99$$

$$NF = 1,50 + 5,99$$

$$NF = 7,49$$

SEU CARTÃO RESPOSTA ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA SUA ÁREA PARA CONFERÊNCIA JÁ QUE ESTÁ AFIRMANDO ACIMA QUE ACERTOU 16 QUESTÕES E EM NOSSA CONFERÊNCIA SÃO 15.

RECURSO INDEFERIDO.

## MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Concurso Público - 001/2018

## RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

**Cargo:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTILSolicitado em: **03/02/2019 -17:15****Recurso:**

Boa tarde, gostaria que revessem minha nota, pois no ato da realização da prova entreguei a cópia dos meus títulos autenticados em cartório, conforme previa em edital em mãos para a fiscal de prova, realizei algumas assinaturas que ficaram com a mesma para comprovação da entrega dos títulos.

Noto que na classificação preliminar estou sem nota de títulos, portanto peço que revejam essa situação, pois minha colocação poderia estar melhor.

Obrigada!

Anexo(s):	Data do envio
<a href="#">comprovante de entrega de titulos.jpg</a>	03/02/2019 17:41
<a href="#">comprovante entrega de titulos 2.png</a>	03/02/2019 17:44
<a href="#">recurso.pdf.pdf</a>	05/02/2019 10:23
<a href="#">titulos.pdf.pdf</a>	05/02/2019 10:48

**SITUAÇÃO: DEFERIDO**Respondido em: **06/02/2019 -22:43****Resposta:**

Prezada Candidata:

Realmente conforme documentos apresentados por lapso de nossa parte não lançamos sua nota da prova de títulos. Foi lançada nesse momento e o resultado reprocessado e reclassificada.

RECURSO DEFERIDO.



## MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Concurso Público - 001/2018

## RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

**Cargo:** PROFESSOR DE ARTESSolicitado em: **02/02/2019 -19:17****Recurso:**

10. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO 10.1. A nota final dos candidatos (NF) será apurada conforme descrito a seguir:  
10.1.1. Para os cargos de Professores e Técnico em Saúde Bucal a nota final será a nota da prova escrita na proporção de 70% (setenta por cento) somada à nota da prova de títulos (NPT) na proporção de 30% (trinta por cento), aplicando-se a seguinte fórmula:  $NF = (NPE \times 0,70) + (NPT \times 0,30)$ .

10.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final (NF) igual ou superior a 5,00 (cinco).

Sobre o Edital achei bem incoerente pois , qual nota teria que tirar para obter nota de classificação da prova? Pois claro como eu que não tinha títulos ficava mais difícil de competir em uma média de 5 com tem efetuou 5 ponto por títulos, na minha opinião teria que ter primeiramente ter uma nota da prova e depois nota de títulos para uma classificação final.

**SITUAÇÃO: INDEFERIDO**Respondido em: **06/02/2019 -22:38****Resposta:**

Prezada Candidata:

Apesar de seu recurso estar em desacordo com o Edital o mesmo foi analisado e conforme previsto no edital a nota da prova escrita para professores equivale a 70% da nota final e a prova de títulos 30%. Caso achou incoerente o edital, você deveria ter impugnado o mesmo no prazo previsto. A própria LDB a constituição e o Estatuto do Magistério prevê que a seleção de professores deve se dar por prova escrita e provas de títulos para assim valorizar o profissional que se preparou mais tempo para laborar as atividades.

RECURSO INDEFERIDO.

## MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Concurso Público - 001/2018

## RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

**Cargo:** PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANOSolicitado em: **01/02/2019 -10:37****Recurso:**

Anexo(s):	Data do envio
<a href="#">recurso talita424.pdf</a>	01/02/2019 10:38

**SITUAÇÃO: INDEFERIDO****Resposta:**Respondido em: **06/02/2019 -22:01**

Prezada Candidata:

Conferimos seu cartão resposta e é exatamente conforme foi divulgado seu resultado.

O seu cartão resposta está disponível na sua área para conferência.

RECURSO INDEFERIDO.

## MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Concurso Público - 001/2018

## RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

**Cargo:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISSolicitado em: **01/02/2019 -15:24****Recurso:**

Segue recurso contra nota de prova prática de auxiliar de serviços gerais.

Atenciosamente: Tatiane Correa Velaskes

Anexo(s):	Data do envio
<a href="#">tatiane.correa.velaskes.pdf</a>	01/02/2019 15:25
<a href="#">tatiane.correa.velaskes.pdf</a>	01/02/2019 15:29

**SITUAÇÃO: INDEFERIDO**Respondido em: **06/02/2019 -22:28****Resposta:**

Prezada Candidata:

Sua nota foi corresponde ao seu desempenho, sua técnica, a verificação das condições ambientais e dos produtos e materiais, suas habilidades, produtividade e o aproveitamento dos materiais e seu uso correto, conforme preestabelecido no edital. Você trouxe a escova sanitária, a qual utilizou para limpar o vaso sanitário, dentro do balde com água limpa a qual foi utilizada para limpar o banheiro. Você contaminou a água limpa do balde, contaminando todo o ambiente. A questão da gestante e da pós parto foi analisado no momento da aplicação da prova, sendo que as duas realizaram a prova normalmente conforme preestabelecido no edital. A gestante não apresentou atestado médico, sendo aplicadas as técnicas de recrutamento e seleção da mesma forma das demais candidatas. Já a pós parto apresentou o atestado médico e realizou a prova prática de acordo com as normas e técnicas de recrutamento e seleção aplicáveis no seu caso, sendo que nesses casos se aplicam regras e técnicas diferenciadas mas que não alteram no desempenho e na avaliação e que não comprometam a saúde do indivíduo. Primeiramente nesses casos deve-se levar em consideração a saúde da pessoa e para isso se aplicam regras e técnicas de acordo com cada caso para avaliação, sendo que a candidata pós parto não teve tempo de solicitar a condição especial para realizar a prova, pois seu parto, segundo os documentos apresentados no momento da realização da prova, estava previsto para ainda mais 15 dias adiante do dia do concurso.

RECURSO INDEFERIDO.

## MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Concurso Público - 001/2018

## RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Solicitado em: 31/01/2019 -23:28

**Cargo:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**Recurso:**

Boa noite

Nota que no edital consta os seguintes itens;

8.3.2.1.3 Para os cargos de Professores os Certificados e Declarações de Cursos de Aperfeiçoamento deverão ser de cursos realizados no período de 01/01/2016 a 01/11/2018, na área específica do cargo de no mínimo 04 horas e no máximo serão computadas 60 horas de cursos.

portanto bem claro mínimo 04 horas e máximo 60. o título enviado ultrapassa o máximo pedido pelo edital.

portanto nota adquirida no momento PTIT 3.00 e deveria ser a nota máxima pela carga horária do título.

att  
Vanusa**SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

Respondido em: 06/02/2019 -21:39

**Resposta:**

Prezada Candidata:

Apesar de seu recurso estar em desacordo com o Edital responderemos nos seguintes termos:

1. Além da pontuação dos cursos de aperfeiçoamento tem-se a pontuação da formação acadêmica.
2. Cursos de aperfeiçoamento máximo 3,00 pontos mais formação acadêmica máximo de 7,00 pontos para quem tem doutorado.
3. Vejamos o que diz o edital:

8.3.2.1. Dos títulos referentes à Formação Acadêmica e Cursos de Aperfeiçoamento: 8.3.2.1.1 Para comprovação de títulos referentes a formação acadêmica o candidato deverá apresentar o respectivo Diploma de Conclusão de Curso, devidamente registrado no MEC ou Certificado ou Declaração de Conclusão emitido pela Instituição de Ensino ou órgão oficial, caso ainda não tenha recebido o Diploma.

8.3.2.1.2 Para a comprovação da realização de cursos de aperfeiçoamento, para o cargo de Técnico em Saúde Bucal, o candidato deverá apresentar Certificado ou Declaração de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento especificamente, expedidos por entidades públicas ou privadas, com no mínimo quatro horas de cursos e no máximo 100 horas (se tiver mais horas no certificado serão computadas apenas 100).

8.3.2.1.3 Para os cargos de Professores os Certificados e Declarações de Cursos de Aperfeiçoamento deverão ser de cursos realizados no período de 01/01/2016 a 01/11/2018, na área específica do cargo de no mínimo 04 horas e no máximo serão computadas 60 horas de cursos.

FAVOR VERIFICAR O ANEXO V.

Ademais, não conseguimos entender o que quis se referir e requerer.

RECURSO INDEFERIDO.